



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-00



LEI MUNICIPAL N° 1.418 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE OFERTA DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assegurar o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, através de Recurso Pecuniário em forma de auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Parágrafo Único - Por despesas de moradia entende-se o pagamento do aluguel, da energia elétrica, da água, do condomínio e da limpeza do imóvel, incluindo diarista.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado também a assegurar o fornecimento de alimentação ao médico participante, mediante Recurso Pecuniário na forma de auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente para o Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 14 de dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra nos locais de costumes.

José Araldo Gonçalves Pimentel
Coordenador de Dívida Ativa